

Município: Vertente Do Lério - PE

Estado: Pernambuco

Região de Saúde: Limoeiro

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 12/03/2024 09:18:20

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ N° 1 - ATENÇÃO BÁSICA Objetivo Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada:

OBJETIVO N° 1.1 - Expansão e efetivação da Atenção Básica no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter/ampliar para 100% a cobertura do PSF do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Obter 100% de cobertura em todas Unidades Básicas de Saúde								
1.1.2	Manter/Garantir o padrão quanto a estrutura física, equipamentos e material permanente e insumos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cobertura populacional estimadas pelas equipes de atenção básica, no que se refere a distribuição e aquisição de material permanente e insumos;								
1.1.3	Manter/Implementar a Política de atenção à saúde do Homem na Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar a atenção básica do município em todas as UBS, no que se refere ao atendimento humanizado;								
1.1.4	Manter/Qualificar atenção básica em 100% das USF no atendimento humanizado;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações nas USF's com grupos prioritários;								
1.1.5	Manter a mortalidade infantil e neonatal em níveis esperados;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações nas USF's com grupos prioritários;								
1.1.6	Manter/Identificar e monitorar os casos de desnutrição entre crianças;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações nas USF's com grupos prioritários;								
1.1.7	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde da Família;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Construir, reformar e ampliar unidades de saúde da Família;								
1.1.8	Desenvolver atividades de promoção da saúde em áreas cobertas pelo PSF	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e implantar programas de educação popular nas unidades de saúde;								
1.1.9	aquisição de um onibus, para o TFD (Tratamento Fora do domicilio)	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - unir parcerias com governo federal e estadual;								

DIRETRIZ N° 2 - Expandir a consolidação, da Política de Promoção da Saúde no Município bem como a Implementação do modelo da Atenção à Saúde Bucal e a implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança;

OBJETIVO N° 2.1 - Consolidação da Política de Promoção da Saúde no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter/Garantir as condições físicas e financeiras de pessoal e formação para implementação da política de educação popular em saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação N° 1 - adequação e formação e implementação política de educação popular em saúde.								
2.1.2	Manter o programa de hábitos alimentares saudáveis nas escolas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação N° 1 - Realizar Palestras educativas sobre alimentação saudável nas escolas municipais;								
Ação N° 2 - Firmar parcerias entre os profissionais da saúde/educação, sobre promoção em saúde e hábitos alimentares saudáveis;								

OBJETIVO N° 2.2 - Consolidação da Política de Promoção da Saúde no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Manter o programa de hábitos alimentares saudáveis nas escolas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação N° 1 - Adquirir e abastecer todas as UBS com materiais e insumos de forma regular, dando uma total assistência a população em geral								

OBJETIVO N° 2.3 - Implementação do modelo da Atenção à Saúde Bucal:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	ManterGarantir o abastecimento da rede (materiais e insumos), de forma regular;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e abastecer todas as UBS com materiais e insumos de forma regular, dando uma total assistência a população em geral.								
2.3.2	Manter/Desenvolver ações de promoção em saúde conjuntamente com outros profissionais da saúde da Família;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar oficinas de promoção a saúde com outros profissionais da saúde da família;								
2.3.3	Qualificar a assistência à criança, visando a redução da morbimortalidade infantil;	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - desenvolver estratégias juntamente com as equipes de saúde da família como: realizar palestras nas escolas, UBSs sobre como crescer saudável, fiscalizar o calendário de vacinas etc.								
2.3.4	Manter/Garantir cobertura vacinal do Programa de imunização;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/realizar palestras, reuniões, busca ativa, bem como acompanha o calendário vacinal, para assim garantir uma melhor cobertura								
2.3.5	Manter/Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - desenvolver estratégias juntamente com as equipes de saúde da família como: realizar palestras nas escolas, UBSs sobre como crescer saudável, fiscalizar o calendário de vacinas etc.								

DIRETRIZ Nº 3 - Expandir a estratégia de Saúde da Família, e a rede básica de saúde, na efetivação da política da atenção básica. de qualidade integral e Humanizada.

OBJETIVO Nº 3.1 - Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter/Priorizar e acompanhar as crianças menores de 1 ano sob risco de óbito;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução da taxa de mortalidade em nosso município;								
3.1.2	Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 06 primeiros meses de vida;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras com grupos de gestantes, sobre a importância do aleitamento materno nos primeiros 06 meses;								
3.1.3	Manter e Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde da Criança;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras com grupos prioritários para manter a redução da mortalidade infantil e realizar acompanhamento nutricional com as crianças;								
OBJETIVO Nº 3.2 - Implementação da Política de Atenção à Saúde do (a) Adolescente e Jovem;								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Manter/Incentivar as adolescentes com início de atividade sexual precoce, à realização dos exames de prevenção;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar palestras nas escolas sobre doenças sexualmente transmissíveis, bem como abordar sobre a importância do uso de métodos preventivos como: Uso da camisinha, realização de exames ginecológicos como: Papanicolau,HIV,Sífilis etc								
3.2.2	Manter/Reducir a proporção de partos em adolescentes ;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para diminuição de partos entre adolescentes: realizar palestras com as adolescentes, reforçar e distribuir meios de prevenção, como; camisinhas, remédios contraceptivos etc;								
3.2.3	Manter/Garantir o acesso dos adolescentes e jovens aos métodos anticonceptivos seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuição de preservativos, realização de palestras etc;								
3.2.4	Manter/Acompanhar gestantes adolescentes, integrando ações de saúde, assistência social e educação;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras, acompanhar e monitorar as gestantes adolescentes com um cuidado especial;								
3.2.5	Manter/Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - cria meios para melhoriar no atendimento aos adolescentes ; realizar serviços e ações juntamente com as escolas do município sobre a importância e o cuidado na prevenção de doenças;								
3.2.6	Manter/Implementar o PSE (Programa Saúde nas Escolas) em 100% das Unidades de Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras nas unidades de saúde com temas elaborados pelo ministério da saúde em todas as unidades de saúde;								
3.2.7	Manter/Implantar serviço de atendimento à adolescentes e jovens vítimas de violências intra-familiar, articulando intersetorialmente;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Priorizar o atendimento a jovens vitimas de violência intra-familiar;								

DIRETRIZ Nº 4 - Expandir estratégias mediante a efetivação da política de atenção a saúde da mulher, de qualidade integral e humanizada.

OBJETIVO N° 4.1 - Implementação da política de Atenção à Saúde da Mulher;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter/Alcançar 100% de cobertura com a vacina contra o tétano em mulheres em idade fértil de 15 a 49 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	Não programada	80,00	Percentual
4.1.2	Manter/Garantir cobertura da assistência ao pré-natal;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações em todas as unidades de saúde sobre a importância da assistência ao pré-natal, cobrindo todo município totalizando 100% da demanda recebida;								
4.1.3	Manter/Estimular a prática do auto-exame de mama envolvendo ações de educação em saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações e estratégias sobre a importância do exame de papanicolau nas mulheres ;								
4.1.4	Manter/Ampliar cobertura de mamografia, em consonância com os critérios adotados pelo MS;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar coberturas de mamografias, em consonância com os critérios adotados pelo MS								
4.1.5	Manter/Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção Básica pactuado para a saúde da mulher;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar ações estimulando a população sobre a importância do auto exame de mama, obtendo um percentual de 100% da demanda recebida.								
4.1.6	Manter/Desenvolver ações para prevenção do câncer do colo do útero;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações como: mulher em idade fértil, aperfeiçoamento de situação de vulnerabilidade social, atingindo a meta programada.								
4.1.7	Manter/Implantar grupo de planejamento familiar nas unidades;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Acompanhar os grupos de planejamento familiar nas unidades de saúde;								
4.1.8	Manter/Garantir o acesso da população à realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de HTL/HIV/AIDS e Sífilis congênita;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir acesso a população no que se refere aos exames de diagnóstico de HTL/HIV/AIDS e SIFILIS CONGENITA								
4.1.9	Manter/Garantir o acesso da população a centros de referência para tratamento de HTL/HIV/AIDS e Sífilis Congênita;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - todos os pacientes diagnosticados, são imediatamente encaminhados aos centro de referência, para de imediato poderem iniciar seu tratamento.								
4.1.10	Garantir consultas de rotina, assegurando mecanismos de referência e contra-referência;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O município tem assegurado e melhorado o acesso do sistema de regulação criando fluxos de referencia e contra-referencia.								

DIRETRIZ Nº 5 - Expandir a estratégia de Saúde da Família e na rede básica de saúde, bem como a implantação de políticas públicas, na atenção a pessoa com deficiência;**OBJETIVO Nº 5.1 - Implantação de Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência;**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter/Garantir a atenção básica às pessoas com necessidades de reabilitação nas diversas especialidades;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realiza acompanhamento, garantindo uma melhor qualidade de vida para as pessoas com necessidade de reabilitação;								
5.1.2	Manter/Consolidar a rede de atenção à saúde referenciando atendimento às pessoas com deficiência motora, visual, auditiva e mental	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e consolidar a Realização de atendimento preferencial á todas as pessoas com deficiência;								
5.1.3	Manter estrutura física de todas as Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo o acesso das pessoas com deficiência;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Todas as unidades de Saúde dispõe acessibilidade a pessoas com deficiência								
5.1.4	Garantir o aceso a órtese e prótese através de pactuação do Município com o Estado;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Está sendo garantido acesso a órtese e prótese a todos os usuários do SUS neste Município.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Promoção à Atenção Integral à Saúde do Idoso;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Manter/Ampliar a cobertura vacinal da população contra a gripe;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação através dos meios de comunicação, internet, rádios, convites, etc.								
5.2.2	Manter/Implantar nas UBS ações e posturas de acolhimento à pessoa idosa;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Todas as unidades de Saúde dispõe de ações de acolhimento à Pessoa Física.								
5.2.3	Manter/Definir e otimizar o fluxo de atendimento na rede especializada, desenvolvendo ações integradas com a atenção básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação do quadros de funcionários para melhor atender as demandas, bem como agilidade nas ações integradas com a atenção. basica;								
5.2.4	Manter/Garantir atenção multiprofissional com acesso à reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia);	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso a população no que se refere a reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia).bem como aumentamos a demanda.								

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde;

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganização da política municipal de urgência/emergência;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Pactuar fluxos de urgência/emergência de caráter municipal e regional;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - agilizar os Fluxos de Ugência/emergência o mais rápido possível, viabilizando parcerias em caráter municipal e regional;								

DIRETRIZ Nº 7 - Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares ,garantindo ampliação dos serviços especializados de media e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliação da oferta de serviços especializados;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter/Ampliar e garantir a oferta de consultas especializadas à população local;	Regulação municipal.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar as cotas de consultas especializadas para população local;								
7.1.2	Manter/Garantir serviços de diagnose e terapia de média complexidade;	Regulação	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;								
7.1.3	Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;	Regulação	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mantido/Ampliado a central de regulação, hoje dispõe de uma sala ampla dois computadores interligados a internet, garantindo serviços especializados de média e alta complexidade								
7.1.4	Manter/Ampliar a Central de Regulação;	Regulação	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mantido/Ampliado a central de regulação, hoje dispõe de uma sala ampla dois computadores interligados a internet, garantindo serviços especializados de média e alta complexidade								
OBJETIVO Nº 7.2 - Implantação do modelo de Atenção em Saúde Mental, Álcool, Fumo e outras drogas;								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Manter/Implantar estrutura extra-hospitalar à rede, para transtornos mentais e transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;	Ações de matrículamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Ampliar os cuidados com pacientes vítimas e transtornos decorrentes ao uso de álcool e tabagismo e outras drogas;								
Ação Nº 2 - Manter e ampliar, os grupos de tratamento e controle de tabagismo;								
Ação Nº 3 - Incluir serviços de atendimento a saúde mental;								
7.2.2	Manter/Expandir a assistência farmacêutica e ambulatorial dos municípios referenciados para o Programa de Saúde Mental;	Ações de matrículamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - O programa de Saúde Mental do Município Atende a uma demanda de 100% dos pacientes cadastrados no programa de Saúde Mental;								
7.2.3	Manter/Ampliar ações educativas voltadas à promoção de saúde mental, priorizando crianças e adolescentes;	Ações de matrículamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - as realizações e ações educativas foram voltadas a uma das doenças que mais afetam a população brasileira (saúde Mental) , dando total prioridade a crianças e adolescentes								
7.2.4	Capacitar todos os profissionais envolvidos;	Ações de matrículamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar parcerias entre município e estado para capacitação dos profissionais;								
7.2.5	Implantação de um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 8 - Efetivação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica;

OBJETIVO Nº 8.1 - Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Manter/Reestruturar a Assistência Farmacêutica, qualificando-a, e com fácil acesso para dispensação dos produtos;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assistência Farmacêutica Municipal foi totalmente estruturada para garantir uma melhor qualidade de estoque de medicamentos e fácil acesso na dispensação dos mesmos								
8.1.2	Manter a padronização de medicamentos, insumos e materiais médico odontológico- hospitalar da rede;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter 80% de insumos e materiais médico-odontológico-hospitalar na rede municipal de saúde.								
8.1.3	Adequação da infra-estrutura física;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - melhorar a estrutura física da assistência com aquisição de armários, birós. ar condicionado								
8.1.4	Manter/Garantir de forma articulada com as instâncias estadual e federal, a distribuição contínua dos medicamentos dos Programas Estratégicos, Endemias e Saúde Mental;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir de forma articulada a distribuição contínua de medicamentos nos programas de saúde mental e endemias.								
8.1.5	Manter a Informatização e implantar um sistema de acompanhamento, controle e avaliação;	Assistência farmacêutica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a informatização e acompanhamento bem como controle através do sistema horus.								
8.1.6	Manter/Referenciar a população para o acesso aos medicamentos de alto custo;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a população e referenciar 70% da demanda de medicamentos de alto custo;								
8.1.7	Manter/Qualificar as equipes de Saúde da Atenção Básica para utilização de alternativas terapêuticas;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter bem como qualificar as equipes de saúde da atenção básica na utilização de alternativas terapêuticas.								

DIRETRIZ Nº 9 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde;

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliação das ações de controle da tuberculose;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter/Aumentar as investigações de óbitos por tuberculose;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar busca ativa, fazer campanhas de prevenção de tuberculose.								
9.1.2	Monitorar as taxas e as principais causas de abandono de tratamento por unidade de saúde;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, de 100% da demanda recebida, realizar visita domiciliares, fiscalizar as principais causas de abandono;								

OBJETIVO Nº 9.2 - Intensificação das ações de controle da hanseníase;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Manter/Monitorar os casos e sequelas por hanseníase, por unidade de saúde;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ações voltadas, para o controle da hanseníase;								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa, de 100% da demanda recebida, realizar visita domiciliares, fiscalizar as principais causas de abandono;								
9.2.2	Manter/Investigar os casos de hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, campanhas, palestras em todas as unidade de saúde. Divulgar através dos meios de comunicação, (internet,radio, carro de som).								
9.2.3	Capacitar profissionais da atenção básica e serviços de referência;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de 100% dos profissionais da atenção básica e serviços de referência;								
9.2.4	Diagnosticar os casos novos esperados da doença;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa, palestras, reuniões com grupos prioritários, de 100% da demanda recebida.								

OBJETIVO Nº 9.3 - Expansão das ações de vigilância sobre doenças emergentes e endemias;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.3.1	Mante/Intensificar as ações de controle dos vetores;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar as ações promovendo atividades educativas junto as comunidades no que se refere ao controle da água, sobre a importância do tratamento para uma melhor qualidade de vida								
9.3.2	Manter/Intensificar as ações de controle de qualidade da água promovendo atividades educativas junto às comunidades;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar notificações da demanda recebida visando fortalecimento dos sistemas locais de vigilância epidemiológica, bem como prevenção e cuidado;								
OBJETIVO Nº 9.4 - Implementação das ações de Vigilância Epidemiológica de doenças, agravos e eventos vitais								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.4.1	Manter/Fortalecer a vigilância epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis emergentes e inusitados;	Vigilância em Saúde	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar 80% notificações da demanda recebida visando fortalecimento dos sistemas locais de vigilância epidemiológica, bem como prevenção e cuidado;								
9.4.2	Manter/Cumprir com a pactuação dos indicadores da Vigilância em Saúde;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - intensificar e fiscaliza os indicadores pactuados pela vigilância em saúde.								
9.4.3	Monitorar a regularidade das transferências de dados das doenças de notificação compulsória e óbitos;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a alimentação do sistema de notificação (SINAN) em pelo menos 80%, bem como em outros sistemas do ministério da saúde.								
OBJETIVO Nº 9.5 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica por alguns grupos de risco;								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.5.1	manter e acompanhar a vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de políticas públicas voltadas pra diagnóstico precoce, prevenção, de doenças e agravos não transmissíveis;								
9.5.2	Manter/Implementar a Vigilância Epidemiológica das complicações por hipertensão e diabetes;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações e estratégias por meio da vigilância epidemiológica, para um melhor diagnóstico e cuidado;								

OBJETIVO Nº 9.6 - Prevenção e controle das doenças imunopreveniráveis;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.6.1	Manter/Assegurar índices de cobertura mínima para as vacinas do calendário básico MS;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar buscar ativa, verificar os cartões de vacina dos pacientes, realizar palestras sobre importância da Imunização.								
9.6.2	Evitar a ocorrência de casos de sarampo;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o calendário vacinal, realizar palestras;								
9.6.3	Manter erradicada a transmissão da Poliomielite no Município;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o calendário vacinal, realizar palestras								

DIRETRIZ Nº 10 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS;

OBJETIVO Nº 10.1 - Ampliação da assistência municipal às pessoas com doenças sexualmente transmissíveis - DST

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e intensificar ações educativas para doenças sexualmente transmissíveis;								
10.1.2	Manter/Garantir preservativos, de acordo com a necessidade da população;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuição em todas as unidades básicas de saúde; realização de campanhas, palestras sobre a importância do uso da camisinha;								
10.1.3	Manter e Promover a orientação sobre o uso do preservativo feminino e ampliar o acesso;	Vigilância em Saúde	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e Distribui o preservativo feminino em todas as UBS,s e postos de saúde, realização de palestras sobre a importância do uso da mesma na prevenção de doenças								
10.1.4	Manter/Otimizar o sistema de referência e contra-referência ao atendimento às pessoas com HIV-AIDS;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Otimizar o sistema de referência e contra-referência ao atendimento às pessoas com HIV-AIDS;								
10.1.5	Manter/Realizar encontros, seminários municipais de prevenção às DST-AIDS;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Realizar encontros, seminários municipais de prevenção às DST-AIDS;								
10.1.6	Manter/Implementar a notificação-investigação de sífilis nas gestantes no pré-natal;	Vigilância em Saúde	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Implementar a notificação-investigação de sífilis nas gestantes no pré-natal;								
10.1.7	Manter/Realizar monitoramento e tratamento da sífilis congênita;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/Realizar monitoramento e tratamento da sífilis congênita;								

DIRETRIZ Nº 11 - Intensificar as ações preventivas e educativas referentes a saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 11.1 - Manter/acompanhar a Política Municipal da Saúde do Trabalhador;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Manter/Implantar a notificação dos casos de acidentes e ocorrências do trabalho;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover Ações educativas de prevenção de acidentes, por meios de palestras, divulgações etc.								
11.1.2	Manter/Intensificar as ações educativas em prevenção de acidentes;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover Ações educativas de prevenção de acidentes, por meios de palestras, divulgações etc.								
11.1.3	Manter/Fiscalizar ambiente de trabalho assegurando melhorias e manutenção;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das UBS, garantindo espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes;								

DIRETRIZ Nº 12 - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas e a avaliação e controle dos programas na área de saúde;

OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecimento da gestão, incorporando a promoção da qualificação da gestão municipal;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Manter/Monitorar os indicadores da Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento mensal de todos os indicadores, através dos programas do ministério da saúde, serviços terceirizados entre outros;								
12.1.2	Promover o planejamento participativo com os atores sociais envolvidos;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. agilizar os casos de alta complexidade de acordo com a demanda recebida;								

OBJETIVO Nº 12.2 - Manter o complexo da regulação assistencial do Sistema Municipal de Saúde;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.2.1	Participar da PPI Programação Pactuada Integrada do Município;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de acordo com o que foi pactuado através da PPI, e realizar toda programação de tudo que foi pactuado;								
12.2.2	Manter/Adequar a central de regulação Municipal;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação do quadro de funcionários para um melhor atendimento; informatizar 100% da demanda recebida								
12.2.3	Informatizar os exames regulados da MAC;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar, bem como fiscalizar os exames regulados do MAC								

OBJETIVO Nº 12.3 - Estruturação da rede municipal de informação e informática em saúde, em consonância com as diretrizes nacionais;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.3.1	Manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde CNES;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e manter sempre o CNES atualizado; Acompanhar e manter sempre o CNES atualizado;								
12.3.2	Manter/Qualificar técnicos da rede de saúde sobre os sistemas de informação em saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais, treinamento e acompanhamento, via parceria entre município/estado, bem como empresas terceirizadas;								
12.3.3	Ampliar o acesso da população às informações em saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação através dos meios de comunicação, reuniões, palestras, etc.								

OBJETIVO Nº 12.4 - Consolidação dos mecanismos de gestão participativa da Política Municipal de Saúde;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.4.1	Fortalecer o controle social na saúde mediante a participação dos usuários, legitimados através do Conselho Municipal de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação através dos meios de comunicação (radio, internet, carro de som), reuniões, palestras. etc;								
12.4.2	Manter/Garantir infra-estrutura física e lógica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualmente o conselho Municipal de saúde dispõe de infra-estrutura para funcionamento e total comodidade para seus membros onde são realizadas reuniões mensais.								
12.4.3	Promover e ou participar das Conferências Municipais de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar conferencia municipal;								
12.4.4	Manter/Implantar o sistema municipal de ouvidoria;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 -- criação de um sistema de interlocução via/usuário e secretaria de saúde;								
12.4.5	Efetivar o Planejamento Estratégico Participativo com a população;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os conselheiros através de parcerias via conselho estadual/municipal, com a participação da população;								
12.4.6	aquisição de computadores e notebooks para melhor estruturação da Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	5	15	Número
Ação Nº 1 - Garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento;								

DIRETRIZ Nº 13 - Plano de ação para enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, de Vertente do Lério;

OBJETIVO Nº 13.1 - Promover capacitação dos profissionais das USF'S (médicos, enfermeiros, técnicos, atendentes, ACS e ACE), Vigilância Epidemiológica, Policlínica);

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Notificar os casos suspeitos das arboviroses e realizar sorologia via epidemiologia;	Vigilância em Saúde	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar 100% da demanda recebida casos dos suspeitos de arboviroses e realizar sorologia;								
OBJETIVO Nº 13.2 - Realizar monitoramento vetorial com qualidade (LIRA) em todos os imóveis na zona urbana e rural;								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.2.1	manter os imóveis cadastrados no SISLOC. -Identificação das áreas de risco e focos debelados. -Realização de bloqueio vetorial em áreas focais.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e identificar as áreas de risco e focos, e realizar bloqueio em áreas focais								
13.2.2	Aquisição de fardamentos e bolsas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	15	150	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de fardamentos e bolsas;								
13.2.3	Aquisição e distribuição de capas para vedação de depósitos vulneráveis;	Vigilância em Saúde	-	-	-	15	300	Número
Ação Nº 1 - distribuição de capas para vedação de depósitos vulneráveis								

DIRETRIZ Nº 14 - COVID -19 (CORONAVIRUS) objetivo Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica, no combate a pandemia Covid-19. Portanto serão implantadas ações de enfrentamento a pandemia do Covid 19.

OBJETIVO Nº 14.1 - Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com as diversas Secretarias do Município, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal;								
14.1.2	Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;								
14.1.3	Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;								
14.1.4	Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Desenvolver métodos de conscientização e orientação para viajantes, adotar medidas de prevenção e circulação do vírus;													
14.1.5	Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal;													
14.1.6	Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Aquisição de testes para diagnóstico, realização de busca de casos suspeitos;													
14.1.7	Articular com a Sociedade Civil Organizada, audiência Pública com a finalidade de traçar metas para o município de Vertente do Lério, na prevenção ao COVID-19;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de prevenção, através das redes sociais, radio etc;													
14.1.8	Manter em modo continuo, de acordo com o cenário Estadual dos casos notificados, investigados e confirmados da região priorizando as informações do Município de Vertente do Lério, afim de traçar novas medidas de prevenção e cuidados;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;													
14.1.9	Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;													
14.1.10	Adquirir insumos, equipamentos ou produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Aquisição de Álcool em gel, Máscaras, medidor de temperatura, luvas, etc													
14.1.11	Adotar Medidas afim de prevenir os riscos de contaminação ao novo coronavírus;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Usar máscara de proteção, manter os cuidados básicos de higiene e evitar aglomerações;													
14.1.12	Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de casos estabelecidos			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Criação de um Centro de Covid-19, para a detecção, notificação, investigação e monitoramento dos pacientes;													
14.1.13	Criação de um comitê de enfrentamento ao novo coronavírus;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual			
14.1.14	Criação de um Centro de Covid;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	Não programada	1	Número			
14.1.15	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à importância da higiene das mãos;			Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	80,00	Percentual			
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção através das redes sociais, radio;													
Ação Nº 2 - Criação de um lavatório para higienização das mãos, no centro da cidade;													

14.1.16	Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em modo continuo, de acordo com o cenário Estadual dos casos notificados, investigados e confirmados da região priorizando as informações do Municipio de Vertente do Lério, a fim de traçar novas medidas de prevenção e cuidados;								
14.1.17	Monitorar,rever e estabelecer logística de controle,distribuição e remanejamento, conforme demanda;;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referencia para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clinico dos casos;								
14.1.18	Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais do Município;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais do Município, por meio do Facebook, instram								
14.1.19	Realizar Barreira Sanitária nos principais ponto de acesso a Cidade;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Barreira Sanitária nos principais pontos de acesso a Cidade;								
14.1.20	Realizar a Vacinação contra Covid-19 em domicilio, conforme recomendação do publico alvo do Ministério da Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vacinação em domicilio assim que a vacina for liberada, conforme recomendação do ministério da saúde;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	ManterGarantir o abastecimento da rede (materiais e insumos), de forma regular;	80,00
	manter os imóveis cadastrados no SISLOC. -Identificação das áreas de risco e focos debelados. -Realização de bloqueio vetorial em áreas focais.	80,00
	Notificar os casos suspeitos das arbovíroses e realizar sorologia via epidemiologia;	90,00
	Fortalecer o controle social na saúde mediante a participação dos usuários, legitimados através do Conselho Municipal de Saúde;	80,00
	Participar da PPI Programação Pactuada Integrada do Município;	100,00
	Manter/Monitorar os indicadores da Saúde;	100,00
	Manter/Reestruturar a Assistência Farmacêutica, qualificando-a, e com fácil acesso para dispensação dos produtos;	80,00
	Manter/Ampliar e garantir a oferta de consultas especializadas à população local;	80,00
	Manter a padronização de medicamentos, insumos e materiais médico odontológico- hospitalar da rede;	80,00
	Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;	80,00
	Aquisição de fardamentos e bolsas;	15
	Manter/Garantir infra-estrutura física e lógica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;	100,00
	Manter/Adequar a central de regulação Municipal;	70,00
	Promover o planejamento participativo com os atores sociais envolvidos;	80,00
	Manter/Intensificar as ações educativas em prevenção de acidentes;	90,00
	Manter/Investigar os casos de hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade;	80,00
	Manter/Estimular a prática do auto-exame de mama envolvendo ações de educação em saúde;	75,00
	Aquisição e distribuição de capas para vedação de depósitos vulneráveis;	15
	Promover e ou participar das Conferências Municipais de Saúde;	0
	Ampliar o acesso da população às informações em saúde;	80,00
	Manter/Fiscalizar ambiente de trabalho assegurando melhorias e manutenção;	80,00
	Capacitar profissionais da atenção básica e serviços de referência;	100,00
	Capacitar todos os profissionais envolvidos;	100,00
	Implementar medidas orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;	80,00

	Manter/Implantar o sistema municipal de ouvidoria;	0
	Manter/Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção Básica pactuado para a saúde da mulher;	80,00
	Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;	80,00
	Efetivar o Planejamento Estratégico Participativo com a população;	80,00
	Manter/Referenciar a população para o acesso aos medicamentos de alto custo;	70,00
	Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;	80,00
	aquisição de computadores e notebooks para melhor estruturação da Atenção Básica;	5
	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde da Família;	1
	Manter em modo contínuo, de acordo com o cenário Estadual dos casos notificados, investigados e confirmados da região priorizando as informações do Município de Vertente do Lério, afim de traçar novas medidas de prevenção e cuidados;	80,00
	aquisição de um onibus, para o TFD (Tratamento Fora do domicilio)	1
	Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;	80,00
	Adquirir insumos, equipamentos ou produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente	80,00
	Adotar Medidas afim de prevenir os riscos de contaminação ao novo coronavírus;	80,00
	Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de casos estabelecidos	80,00
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à importância da higiene das mãos;	80,00
	Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);	100,00
	Monitorar,rever e estabelecer logística de controle,distribuição e remanejamento, conforme demanda;;	100,00
	Realizar Barreira Sanitária nos principais ponto de acesso a Cidade;	100,00
	Realizar a Vacinação contra Covid-19 em domicilio, conforme recomendação do publico alvo do Ministério da Saúde;	100,00
301 - Atenção Básica	Manter/ampliar para 100% a cobertura do PSF do município.	100,00
	Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal	80,00
	Notificar os casos suspeitos das arboviroses e realizar sorologia via epidemiologia;	90,00
	Fortalecer o controle social na saúde mediante a participação dos usuários, legitimados através do Conselho Municipal de Saúde;	80,00
	Manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde CNES;	100,00
	Manter/Monitorar os indicadores da Saúde;	100,00
	Manter/Implantar a notificação dos casos de acidentes e ocorrências do trabalho;	80,00

Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	80,00
Manter/Assegurar índices de cobertura mínima para as vacinas do calendário básico MS;	80,00
Manter/Monitorar os casos e sequelas por hanseníase, por unidade de saúde;	80,00
Manter/Aumentar as investigações de óbitos por tuberculose;	80,00
Manter/Implantar estrutura extra-hospitalar à rede, para transtornos mentais e transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;	50,00
Manter/Ampliar e garantir a oferta de consultas especializadas à população local;	80,00
Pactuar fluxos de urgência/emergência de caráter municipal e regional;	70,00
Manter/Garantir a atenção básica às pessoas com necessidades de reabilitação nas diversas especialidades;	80,00
Manter/Ampliar a cobertura vacinal da população contra a gripe;	80,00
Manter/Incentivar as adolescentes com início de atividade sexual precoce, à realização dos exames de prevenção;	80,00
Manter/Priorizar e acompanhar as crianças menores de 1 ano sob risco de óbito;	80,00
Manter o programa de hábitos alimentares saudáveis nas escolas;	80,00
Manter/Garantir as condições físicas e financeiras de pessoal e formação para implementação da política de educação popular em saúde;	80,00
Manter/Garantir o padrão quanto a estrutura física, equipamentos e material permanente e insumos;	100,00
Manter/Qualificar técnicos da rede de saúde sobre os sistemas de informação em saúde;	100,00
Manter/Adequar a central de regulação Municipal;	70,00
Promover o planejamento participativo com os atores sociais envolvidos;	80,00
Manter/Intensificar as ações educativas em prevenção de acidentes;	90,00
Manter/Garantir preservativos, de acordo com a necessidade da população;	80,00
Evitar a ocorrência de casos de sarampo;	80,00
Manter/Implementar a Vigilância Epidemiológica das complicações por hipertensão e diabetes;	80,00
Monitorar as taxas e as principais causas de abandono de tratamento por unidade de saúde;	80,00
Manter a padronização de medicamentos, insumos e materiais médico odontológico- hospitalar da rede;	80,00
Manter/Expandir a assistência farmacêutica e ambulatorial dos municíipes referenciados para o Programa de Saúde Mental;	80,00
Manter/Garantir serviços de diagnose e terapia de média complexidade;	75,00
Manter/Consolidar a rede de atenção à saúde referenciando atendimento às pessoas com deficiência motora, visual, auditiva e mental	80,00
Manter/Implantar nas UBS ações e posturas de acolhimento à pessoa idosa;	80,00
Manter/Garantir cobertura da assistência ao pré-natal;	100,00

Manter/Reduzir a proporção de partos em adolescentes ;	75,00
Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 06 primeiros meses de vida;	80,00
Manter/Desenvolver ações de promoção em saúde conjuntamente com outros profissionais da saúde da Família;	80,00
Manter o programa de hábitos alimentares saudáveis nas escolas;	80,00
Manter/Implementar a Política de atenção à saúde do Homem na Atenção Básica;	80,00
Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;	80,00
Ampliar o acesso da população às informações em saúde;	80,00
Informatizar os exames regulados da MAC;	75,00
Manter e Promover a orientação sobre o uso do preservativo feminino e ampliar o acesso;	75,00
Manter erradicada a transmissão da Poliomielite no Município;	80,00
Capacitar profissionais da atenção básica e serviços de referência;	100,00
Adequação da infra-estrutura física;	80,00
Manter/Ampliar ações educativas voltadas à promoção de saúde mental, priorizando crianças e adolescentes;	80,00
Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;	75,00
Manter estrutura física de todas as Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo o acesso das pessoas com deficiência;	100,00
Manter/Definir e otimizar o fluxo de atendimento na rede especializada, desenvolvendo ações integradas com a atenção básica;	80,00
Manter/Estimular a prática do auto-exame de mama envolvendo ações de educação em saúde;	75,00
Manter/Garantir o acesso dos adolescentes e jovens aos métodos anticonceptivos seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde;	100,00
Manter e Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde da Criança;	80,00
Qualificar a assistência à criança, visando a redução da morbimortalidade infantil;	80,00
Manter/Qualificar atenção básica em 100% das USF no atendimento humanizado;	100,00
Manter/Otimizar o sistema de referência e contra-referência ao atendimento às pessoas com HIV-AIDS;	80,00
Diagnosticar os casos novos esperados da doença;	80,00
Manter/Garantir de forma articulada com as instâncias estadual e federal, a distribuição contínua dos medicamentos dos Programas Estratégicos, Endemias e Saúde Mental;	80,00
Capacitar todos os profissionais envolvidos;	100,00
Manter/Ampliar a Central de Regulação;	70,00
Garantir o acesso a órtese e prótese através de pactuação do Município com o Estado;	80,00

Manter/Garantir atenção multiprofissional com acesso à reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia);	100,00
Manter/Ampliar cobertura de mamografia, em consonância com os critérios adotados pelo MS;	75,00
Manter/Acompanhar gestantes adolescentes, integrando ações de saúde, assistência social e educação;	80,00
Manter/Garantir cobertura vacinal do Programa de imunização;	80,00
Manter a mortalidade infantil e neonatal em níveis esperados;	80,00
Manter/Realizar encontros, seminários municipais de prevenção às DST-AIDS;	80,00
Manter a Informatização e implantar um sistema de acompanhamento, controle e avaliação;	80,00
Manter/Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção Básica pactuado para a saúde da mulher;	80,00
Manter/Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes;	100,00
Manter/Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos;	80,00
Manter/Identificar e monitorar os casos de desnutrição entre crianças;	100,00
Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;	80,00
Manter/Implementar a notificação-investigação de sífilis nas gestantes no pré-natal;	75,00
Manter/Desenvolver ações para prevenção do câncer do colo do útero;	80,00
Manter/Implementar o PSE (Programa Saúde nas Escolas) em 100% das Unidades de Saúde;	80,00
Manter/Implantar serviço de atendimento à adolescentes e jovens vítimas de violências intra-familiar, articulando intersetorialmente;	80,00
Articular com a Sociedade Civil Organizada, audiência Pública com a finalidade de traçar metas para o município de Vertente do Lério, na prevenção ao COVID-19;	80,00
Manter/Realizar monitoramento e tratamento da sífilis congênita;	80,00
Manter/Qualificar as equipes de Saúde da Atenção Básica para utilização de alternativas terapêuticas;	70,00
Manter/Implantar grupo de planejamento familiar nas unidades;	80,00
Desenvolver atividades de promoção da saúde em áreas cobertas pelo PSF	80,00
Manter/Garantir o acesso da população à realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de HTL/HIV/AIDS e Sífilis congênita;	80,00
aquisição de um ônibus, para o TFD (Tratamento Fora do domicílio)	1
Manter/Garantir o acesso da população a centros de referência para tratamento de HTL/HIV/AIDS e Sífilis Congênita;	100,00
Garantir consultas de rotina, assegurando mecanismos de referência e contra-referência;	100,00
Adotar Medidas afim de prevenir os riscos de contaminação ao novo coronavírus;	80,00

	Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de casos estabelecidos	80,00
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à importância da higiene das mãos;	80,00
	Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);	100,00
	Monitorar,rever e estabelecer logística de controle,distribuição e remanejamento, conforme demanda;;	100,00
	Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais do Município;	100,00
	Realizar a Vacinação contra Covid-19 em domicilio, conforme recomendação do publico alvo do Ministério da Saúde;	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pactuar fluxos de urgência/emergência de caráter municipal e regional;	70,00
	Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;	75,00
304 - Vigilância Sanitária	Mante/Intensificar as ações de controle dos vetores;	80,00
	Manter/Cumprir com a pactuação dos indicadores da Vigilância em Saúde;	80,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter/Priorizar e acompanhar as crianças menores de 1 ano sob risco de óbito;	80,00
	manter e acompanhar a vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis;	80,00
	Manter/Fortalecer a vigilância epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis emergentes e inusitados;	75,00
	Mante/Intensificar as ações de controle dos vetores;	80,00
	Manter/Monitorar os casos e sequelas por hanseníase, por unidade de saúde;	80,00
	Manter/Intensificar as ações de controle de qualidade da água promovendo atividades educativas junto às comunidades;	80,00
	Manter/Implementar a Vigilância Epidemiológica das complicações por hipertensão e diabetes;	80,00
	Qualificar a assistência à criança, visando a redução da morbimortalidade infantil;	80,00
	Manter e Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde da Criança;	80,00
	Monitorar a regularidade das transferências de dados das doenças de notificação compulsória e óbitos;	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A